



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOREIRA, 1276 — CEP 16.690 — FONE 6-2162

- LEI Nº 107, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1978 -

(Dispõe sobre alteração de referência e vencimento do quadro de funcionários municipais e dá outras providências). -

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ, FAÇO SABER, - que a Câmara Municipal de Indiaporã aprovou e Eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterada a referência e elevado o respectivo vencimento do cargo de "jardineiro", constante do quadro 1, da Lei Municipal nº 89, de 16 de junho de 1978, - como segue:

"Referência" - da referência 3, para a referência "4".

"Vencimentos" - de Cr\$-2.500,00, para Cr\$-3.000,00 mensais.-

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias constantes / do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data - de sua publicação, com seus direitos retroagidos a partir de 1º de junho de 1978.-

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Indiaporã, 07 de novembro de 1978

Demetrio Marques de Oliveira
Demetrio Marques de Oliveira

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil, na data supra.

João Agrelli
João Agrelli - Secretário